



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

ATA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Às 08:00 horas do dia 25.02.2019 no Departamento da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras, situado na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, reuniu-se o Pregoeiro, André Avelino de Oliveira Neto, equipe de apoio designados pela Portaria nº 306/2018, representante da Contabilidade/SEFAZ e licitantes presentes para continuidade do Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, para os postos de Motorista de Transporte Escolar, Monitor de transporte Escolar e Supervisor, sem fornecimento dos veículos, incluindo apenas a mão de obra e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIS), requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.** O Pregoeiro iniciou a sessão informando que os representantes das empresas **C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 17.852.911/0001-40;** representada pelo Sr. Nilvan Pinheiro de Almeida, RG n. 03992712-10; **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.380.889/0001-91;** representada pelo Sr. Allan Abbehusen de Santana, RG n. 680163107 e **GN LOCAÇÕES E MÃO DE OBRA LTDA - ME, CNPJ: 21.438.561/0001-47;** representada pelo Sr. Giltamar Pereira Tavares, RG n. 1385179082 encontram-se credenciados conforme sessão anterior. E credencia o novo representante da empresa: **STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA, CNPJ: 09.408.031/0001-50;** representada pelo Sr. Jailson Alves da Costa, RG n. 0804676283. Constatamos a presença do Sr. Rogério do Nascimento Gomes Júnior, representante do Observatório Social de Barreiras apenas como ouvinte. Após, informa quanto à decisão de continuação do certame devendo ser classificadas todas as propostas apresentadas, em respeito ao interesse Público e ao princípio da ampla disputa conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município. Em continuidade o pregoeiro segue para a fase de lances. As empresas classificadas foram: **EXEMPLAR, STATUS E GN.** A empresa que ofertou o menor lance foi **GN LOCAÇÕES E MÃO DE OBRA LTDA – ME,** com o valor de **R\$ 4.764.000,00** (quatro milhões setecentos e sessenta e quatro mil reais), conforme planilha em anexo. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa classificada. Os referidos documentos foram analisados pelos licitantes, representante da contabilidade/SEFAZ, pregoeiro e equipe de apoio. A representante da contabilidade/SEFAZ atestou a regularidade quanto à qualificação econômica financeira. O representante da empresa **STATUS** solicita verificação quanto aos atestados apresentados pela empresa GN, uma vez que a empresa somente poderia executar tais atividades a partir de 2019, pois suas atividades anteriores a 11 de fevereiro de 2019 data da sua consolidação eram divergentes ao objeto licitado e aos atestados, ou seja, não era empresa de terceirização de mão de obra. Desta forma, requesta a comissão que seja suspensa a sessão e instaurada diligência a fim de comprovar a veracidade dos documentos. O representante da empresa **CMS** reitera a solicitação acima e solicita também no diligenciamento dessa Comissão que seja apresentado as notas fiscais de todos os atestados apresentados para que comprove a prestação dos serviços, visto que o balanço patrimonial com data de 2017 está dentro do prazo de validade. Desta forma, requesta a inabilitação da empresa GN. O representante da empresa **ATT** ratifica os requerimentos acima das licitantes concorrentes, tendo em vista que chama a atenção alteração contratual com consolidação datada do dia 11 de fevereiro de 2019, véspera da data de abertura deste certame; Além disso, o balanço patrimonial do ano de 2017 foi feito fora do prazo regulamentado pela Receita Federal e apenas em Janeiro de 2019, assim além das diligências solicitadas pelas licitantes concorrentes; Pede uma diligência para junta comercial do estado da Bahia para saber se a empresa possui outro balanço patrimonial registrado no mesmo Órgão, ao final das diligências requestadas comprovando-se que a empresa não tinha capacidade para o certame pede-se a inabilitação da mesma. O representante da empresa **GN** pontua que apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme exigido no item 9.1.3, alínea "b" do edital e que o mesmo é válido até ao mês de Abril/2019. Em relação aos balanços patrimoniais anteriores a referida empresa é isenta da apresentação dos mesmos por ser micro empresa, e o edital requesta balanço do último exercício vigente o qual foi apresentado. Quanto à alegação a qualificação técnica a mesma apresentou atestados conforme exigido no item 9.1.4.1 do edital, onde os seus subitens em momento algum solicita apresentação de notas fiscais. Referente ao ramo de atividade em questão já ficou determinado/resolvido no momento do credenciamento, uma vez que o pregoeiro credenciou empresas que não tem em sua atividade o ramo de mão de obra, portanto, solicita a sua habilitação por atender aos itens exigidos no edital. Com intuito de sanar as diligências em questões ainda em sessão o pregoeiro requestou do representante da empresa GN as notas fiscais dos atestados apresentados. O mesmo informou que não tinha em mãos. Desta forma, o pregoeiro estipula o prazo até o dia 27 de fevereiro de 2019 para que a empresa GN apresente as notas fiscais. E resolve SUSPENDER a sessão para que sejam feitas as diligências dos questionamentos acima. O resultado das diligências será divulgado no Diário Oficial do Município. Caso a referida empresa apresente tais documentos e seja comprovada sua habilitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

será divulgada também a empresa habilitada e vencedora, abrindo assim prazo recursal da data da publicação, conforme prazo e condições apontadas no item 13 do edital, e apresentação da proposta readequada. Caso não seja aceita, será divulgada a data de abertura da sessão para continuidade. Salientamos que os documentos apresentados e diligências feitas serão enviados via e-mail para todos licitantes. Os envelopes de habilitações das empresas **CMS; EXEMPLAR; ATT; STATUS e POSATO** permanecem ainda em poder da comissão. Salientamos que tais envelopes estão rubricados pelos licitantes, pregoeiro e equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerra a sessão pública. Franqueada a palavra como ninguém quisesse fazer uso dela, eu Deisiane Chagas Caitano encerro a presente Ata.

ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

DEISIANE CHAGAS CAITANO
Equipe de Apoio

IRISNESTA DE SOUZA PEREIRA
Representante Contabilidade/SEFAZ

LICITANTES PRESENTES

STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - Sr. Jailson Alves da Costa

C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sr. Nilvan Pinheiro de Almeida

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA - Sr. Allan Abbehusen de Santana

GN LOCAÇÕES E MÃO DE OBRA LTDA – ME - Sr. Giltamar Pereira Tavares

OUVINTE

Observatório Social de Barreiras - Sr. Rogério do Nascimento Gomes Júnior

PLANILHA PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

LOTE ÚNICO	TN	STATUS	POSATO	GN	EXEMPLAR	CMS	OGR	ATT	10%	VALOR ESTIMADO
	R\$ 3.913.089,00	R\$ 5.168.999,40	R\$ 4.684.925,22	R\$ 5.187.180,12	R\$ 4.884.513,24	R\$ 5.584.382,23	R\$ 3.620.400,00	R\$ 6.045.795,96	488.451,32	R\$ 6.594.256,57

LOTE ÚNICO

LANCES	GN	STATUS	EXEMPLAR
1	R\$ 5.187.180,12	R\$ 5.168.999,40	R\$ 4.884.513,24
2	R\$ 4.883.000,00	R\$ 4.800.000,00	AUSENTE
3	R\$ 4.795.000,00	R\$ 4.773.000,00	AUSENTE
4	R\$ 4.770.000,00	R\$ 4.768.000,00	AUSENTE
5	R\$ 4.765.000,00	SEM LANCE	AUSENTE
6	R\$ 4.764.000,00		

A R

[Handwritten signatures and marks in blue ink]